



grupo parlamentar

A Sua Excelência

A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		18/019/FS	2019.03.19

Assunto: Projeto de Resolução – “Criação de uma Carreira de Investigação Científica Consolidada nos Açores”

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o projeto de resolução melhor identificado em epígrafe.

O presente projeto de resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º, aplicável pelo artigo 145.º, n.º 1, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do projeto de resolução, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD/Açores,

Luis Mauricio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 787 Proc. n.º 109

Data: 019/03/19 N.º 133/XI

Grupo Parlamentar do PSD – Horta
Telf. 292 292 651 / Fax: 292 391 092
Email: gppsdfaia@alra.pt

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Projeto de Resolução

Ass. Criação de uma carreira de investigação científica consolidada nos Açores

Entrada n.º 133/XI de 019/03/19

Arquivo n.º 109

LEGISLAÇÃO

O Responsável,

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Criação de uma Carreira de Investigação Científica Consolidada nos Açores

O investimento em ciência e inovação está diretamente relacionado com a capacidade de gerar conhecimento. É esse conhecimento que distingue países e regiões, dotando-os da necessária capacidade para enfrentar desafios e encontrar soluções face a dilemas e problemas diversos, sejam eles de índole económica, social ou ambiental. O desenvolvimento de políticas de sustentabilidade deve precisamente assentar sobre estes três pilares.

Neste contexto, é facilmente compreensível a premência e a importância da valorização, potenciação e estabilização dos recursos humanos altamente qualificados.

As diretrizes comunitárias dão cada vez mais relevância à "Ciência e à Investigação", através dos diversos apoios enquadrados no Quadro Comunitário de Apoio para a investigação, desenvolvimento e inovação.

A aposta na Ciência, como motor para o desenvolvimento dos Açores, simboliza uma excelente estratégia a médio-longo prazo nesta área.

O sistema científico açoriano tem muito a ganhar com uma aposta consolidada numa verdadeira carreira de investigação científica nos Açores, devidamente estruturada e regulamentada, fazendo com que os investigadores, residentes nos Açores, possam desenvolver a sua investigação com estabilidade laboral e com perspectivas de investigação futura.

Esta aposta numa carreira científica consolidada representa uma aposta na Ciência, na Investigação e nos Investigadores, propiciando oportunidades aos quadros altamente qualificados para se fixarem na Região e, ao mesmo tempo,

servindo de incentivo aos jovens estudantes e investigadores a enveredarem por uma carreira científica nos Açores e em prol do desenvolvimento da Região.

É massa crítica e conhecimento que se ganha, é um caminhar para a convergência com a União Europeia.

Neste sentido, é absolutamente imperioso legislar com o intuito de criar uma carreira de investigação científica nos Açores, estável do ponto de vista laboral e com perspetivas de futuro.

A criação de uma carreira de investigação científica no seio de um sistema científico regional dinâmico e consolidado, deve ter por base, como é apanágio da Ciência, a exigência e o mérito.

A autonomia política e administrativa da Região confere a capacidade de criar uma carreira de investigação científica sustentável e consolidada nos Açores.

Esta será a única forma de garantir a continuidade na Região de cientistas de enorme valia e reconhecimento a nível internacional, assim assegurando a continuidade de uma condigna representação dos Açores no sistema científico internacional.

Realçamos aqui que este desiderato está alinhado com os desígnios e objetivos do Governo dos Açores nesta matéria, que “concede significativo relevo ao desenvolvimento da ciência e tecnologia enquanto fator central de promoção da sociedade do conhecimento e da inovação e do crescimento económico sustentável...”.

A criação de uma carreira de investigação científica consolidada na Região, com custos que representam um excelente investimento face ao retorno económico

e aos benefícios associados, enquadra-se naquela que é anunciada como a estratégia do Governo Regional dos Açores para a área da Ciência.

Em consonância com o Programa do XII Governo Regional dos Açores surge que “a Ciência, como fonte de conhecimento, é essencial à inovação, pelo que a existência de um corpo sólido de cientistas e a disponibilização de apoios ao sistema científico e tecnológico regional, que opere a transferência de conhecimento para as empresas, são contributos indispensáveis ao desenvolvimento económico da Região”.

Sendo desígnio da Região a promoção da excelência da investigação e a qualificação do capital humano para a promoção de uma sociedade do conhecimento, estão reunidas as condições para, através de uma política inovadora, realizar um verdadeiro investimento em ciência nos Açores, criando uma Carreira de Investigação Científica, e, assim, potenciando uma produção científica com sede regional, com qualidade e excelência internacionais.

A reflexão sobre o sistema atual e os seus apoios tem sido, em parte, feita, como aliás se comprova por instrumentos relevantes já existentes na Região, como sejam:

- o Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores (SCTA) e cria o respetivo sistema de atribuição de incentivos financeiros;
- o Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos do SCTA, denominado PRO-SCIENTIA;
- a Resolução do Conselho do Governo n.º 49/2018, de 14 de maio, que aprova o Plano de Internacionalização de Ciência e Tecnologia (C & T) dos Açores; ou
- o Despacho Normativo n.º 16/2018, de 6 de agosto, da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, que procede à primeira alteração ao Regulamento

Geral de Bolsas de Investigação Científica e de Apoio à Gestão, do Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 44/2015, de 21 de dezembro.

Não obstante a sua importância, a verdade é que estes instrumentos são manifestamente insuficientes para a instituição de uma carreira de investigação científica nos Açores.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

- Recomenda ao Governo Regional dos Açores que crie as necessárias condições legislativas, administrativas, financeiras e humanas, no sentido de instituir uma carreira de investigação científica consolidada, assente num sistema científico exigente, dinâmico e sustentável nos Açores, que contemple entre outros aspetos:

- a) A existência dum Estatuto da Carreira de Investigação Científica próprio;
- b) A definição de áreas prioritárias de investigação a nível regional;
- c) A definição de lugares a concurso para cada instituição de investigação científica e tecnológica pública que integre o Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, de acordo com as áreas de investigação prioritárias definidas;
- d) A abertura de procedimentos concursais para essas instituições;

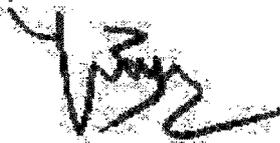
- e) No caso da Universidade dos Açores, instituição de ensino superior com sede na Região, atento o princípio da autonomia universitária e ao disposto na legislação em vigor sobre o sistema do ensino superior, e ainda no caso de organismos de coordenação, gestão, acolhimento e valorização de ciência e tecnologia (C&T) e de parcerias de investigação e desenvolvimento (I&D), a abertura de procedimentos concursais através de protocolos a estabelecer com o Governo Regional.

Horta, 19 de março de 2019

Os Deputados,



Única Sede



António da Silva



Catarina Chamacane Turtado

Luís Filipe

Luís Filipe